



Município de: **AMAPÁ**
Data: **11/07/24**, quinta-feira
Total de Páginas: **005**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
LEI Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2017



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO



EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA: **11 de julho de 2024**
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://pma.app.br/4wL7T>

RESUMO



Tipo de Publicação: **RESOLUÇÃO**

Tipo de Arquivo: **Convocação**

Nº da Publicação: **004** *Ano:* **2024**

Setor: **CMDCA**

Resumo da Publicação:

Dispõe sobre a Convocação de Suplente para o Cargo de Conselheiro Tutelar.





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA/AP**

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 229, DE 12 DE MAIO DE 2015)

RESOLUÇÃO Nº. 004, DE 11 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a Convocação de Suplente para o
Cargo de Conselheiro Tutelar.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Amapá-AP, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 229/2015, de 12 de Maio de 2015, no âmbito de sua ação:

Considerando a Lei Municipal nº 229/2015, que Criou o Conselho Municipal da Criança e Adolescente;

Considerando a Lei Municipal nº 229/2015, que Instituiu o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Complementar Federal nº64/90 em especial previsto no art.1º, Inciso II, alínea I, que prevê a necessidade do afastamento de suas funções no período compreendido nos três meses que antecederam o pleito eleitoral de 2024.

Considerando os Requerimentos que solicita o afastamento dos Servidores Renan Monteiro Melo e Jisele da Silva Gurjão.

Considerando a não manifestação do Sr. **Marcos Ramos da Silva**, no período de 3 (três) dias segue nova convocação, em conformidade com a presente resolução:

RESOLVE:

Artigo 1º CONVOCA Anselmo Rodrigo de Sousa Assunção, 8º colocação do Processo de escolha para Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2023;

Parágrafo Único: O candidato assumirá à vaga de afastamento, pelo período de 3 meses, podendo ser prorrogado caso seja necessário.





Artigo 2º O Candidato tem o prazo de 03 (três) dias úteis após publicação oficial de convocação para manifestar a intenção de assumir a vaga. Em caso de desistência, deverá ser comunicado por escrito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Amapá-AP, 11 de Julho de 2024.

Sabrina Chryss Souza e Souza

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente - CMDCA





PUBLICIDADE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a [Medida Provisória 2200-2](#) do Art 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Município de Amapá**. A Prefeitura Municipal de Amapá dá garantia da autenticidade desde documento, desde que visualizado através de <https://www.amapa.portal.ap.gov.br/diario-oficial>, no link do Diário Oficial.